

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2014

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PEDREIRO E OPERÁRIO ESPECIALIZADO

JULIANO ZUANAZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento constitucional municipal vigente,

Considerando a Lei Municipal nº 018/2014, de 25 de abril de 2014, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente por excepcional interesse público até (01) um Operário Especializado e até 03 (três) Pedreiros, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais para ambos os cargos e vencimento básico mensal de R\$ 761,69 (setecentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos) para o cargo de Operário Especializado e R\$ 931,72 (novecentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos) para o cargo de Pedreiro, destinados ao atendimento de demandas específicas de cada cargo, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público nas obras e reforma do Centro Administrativo, conclusão do centro de Eventos do Município e execução de serviços de reformas e construção de passeios públicos,

TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições à seleção pública de candidatos para contratação por tempo determinado de excepcional interesse público nas funções/cargos acima descritos, através de processo seletivo simplificado, obedecendo às seguintes instruções especiais:

1- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 – Estas instruções regem o Processo Seletivo Simplificado para as funções/cargos de Operário Especializado e Pedreiro.

1.2 – A divulgação do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através de afixação deste Edital no quadro mural junto do átrio da sede da

Prefeitura Municipal, no Jornal Bom Dia e no site do Município, como veículos de imprensa de abrangência regional e local.

1.3 – As **inscrições** somente poderão ser realizadas pessoalmente, no período **de 09 de junho a 11 de junho de 2014**, no horário das **8h00min às 11h30min e das 13h30 às 16h30min**, junto da Secretaria Municipal de Administração, sita Praça Padre Basso, 15, nesta cidade de Marcelino Ramos – RS.

1.4 – No ato da inscrição o candidato deverá:

a) apresentar a fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso) ou outro documento oficial de identidade;

b) apresentar a cópia do CPF;

c) apresentar cópia do Título de Eleitor (com comprovante da última votação);

d) apresentar comprovante de escolaridade relativa a 4ª série do ensino fundamental;

e) apresentar declaração de disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho em regime de 44 (quarenta e quatro) horas semanais para os cargos de Operário Especializado e Pedreiro.

g) apresentar prova de conhecimento em alvenarias (na função de Pedreiro).

2 – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 – O Processo Seletivo consistirá da análise dos quesitos solicitados no item 1.4 e sorteio, por Comissão “*Ad Hoc*” para tanto designada.

2.2 – Publicada a lista de inscrições homologadas no dia **12 de junho de 2014**, a Comissão “*Ad Hoc*” designada terá o dia **13 de junho de 2014** para proceder na análise dos quesitos e sorteio, com a publicação do resultado no mural da Prefeitura Municipal.

2.3 – Os candidatos terão o dia **16 de junho de 2014** para interpor recursos, os quais serão analisados pela Comissão “*Ad Hoc*” referenciada e publicado o resultado final pelo Prefeito Municipal no dia **17 de junho de 2014**.

3 – DA CONTRATAÇÃO

3.1 – A contratação de até 01 (um) Operário Especializado e de até 03 (três) Pedreiros, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, será destinada ao atendimento de demandas específicas de cada cargo, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público nas obras de reforma do Centro Administrativo, conclusão do Centro de Eventos do Município e execução de serviços de reformas e construção de passeios públicos, pelo período 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

4.2 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

4.3 – As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela legislação municipal, aplicável à matéria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS,
em 06 de junho de 2014.

Juliano Zuanazzi,
Prefeito Municipal.